

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA Nº284/2020/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

29 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|-------------------------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Telma Lima de Souza | 2717732 |
| Fiscal (suplente) | Alexandre Thomé da Silva de Almeida | 1527815 |

- **Art.2º** Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:
- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.
- Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto "" Se liga na Saúde: Projeto de Assistência Integral à Saúde da Criança na Escola", processo nº 23345.001561.2020-82, Contrato nº 43/2020, Dispensa nº 81/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.
- **Art.4º** Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.
- Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os

encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, de **24/12/2020 a 30/06/2022.**

•

Luciano Olinto Alves

Diretor Geral Interino

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luciano Olinto Alves, DIRETOR GERAL - DIR INT - MCH, em 29/12/2020 08:10:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115335

Código de Autenticação: 6b069fd098



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais